CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 5 / 14

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2014.

APROVADO EM 14/07/2014
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Dispõe sobre Rejeição do "VETO Nº 004/2014", Aposto à Lei Municipal nº 2089/2014, de Autoria do edil EUNILDO ZANCHI, a qual Dispõe sobre o desembarque de pessoas do sexo feminino em período noturno no transporte coletivo urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o "VETO Nº 004/2014", Aposto à Lei Municipal nº 2089/2014, de Autoria do edil EUNILDO ZANCHI, a qual Dispõe sobre o desembarque de pessoas do sexo feminino em período noturno no transporte coletivo urbano.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês julho do ano de 2014.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Adilson Marques da Silva,
Vice-Presidente

Eunildo Zanchim,
Membro

CÂMARA MUNICIPAL